

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-59/2023 Português

Se tiver dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH
Protegendo Direitos

PRORROGAÇÃO DO PRAZO LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE OBSERVAÇÕES AO PEDIDO DE PARECER CONSULTIVO APRESENTADO PELA REPÚBLICA DA ARGENTINA

PRORROGAÇÃO

A Corte IDH convida a apresentar pareceres escritos sobre o pedido de Parecer Consultivo apresentado pela República Argentina em



O CONTEÚDO E O ALCANCE DO
DIREITO DE CUIDAR
E SUA INTER-RELAÇÃO COM
OUTROS DIREITOS



bit.ly/dereitodecuidar

Novo prazo:
7 de novembro de 2023

 **Corte IDH**
Protegendo Direitos

San José, 21 de agosto de 2023. No dia 20 de janeiro de 2023, a República de Argentina apresentou à Secretaria da Corte Interamericana de Derechos Humanos um pedido de parecer consultivo sobre “O conteúdo e o escopo do cuidado como direito humano e sua inter-relação com outros direitos” em conformidade com o artigo 64.1 da Convenção Americana sobre Derechos Humanos. Uma cópia do referido pedido pode ser encontrada em nosso *site*, através do seguinte link: https://www.corteidh.or.cr/docs/opiniones/soc_2_2023_pt.pdf

Em conformidade com o artigo 73.3 do Regulamento da Corte Interamericana, todos os interessados estão convidados a apresentar opinião escrita sobre os pontos submetidos à consulta que eles considerem pertinentes de acordo com sua área de especialização, de interesse ou de trabalho. Este documento deve indicar o nome da instituição ou das pessoas que o assinam, e deve incluir informação que permita a identificação do remetente. De qualquer forma, se o documento for apresentado por uma pessoa ou grupo de pessoas, cada uma deverá anexar cópia de seu documento de identidade. Se o documento for apresentado por uma organização, deverá estar assinado, ao menos, por seu representante legal, e deverão ser enviados os documentos pertinentes que demonstrem essa representação e a existência jurídica da organização. A petição também deverá conter o endereço físico, número de fax e e-mail, nos quais serão consideradas recebidas oficialmente todas as comunicações e notificações do Tribunal.

O Presidente decidiu adiar, até o dia **7 de novembro de 2023**, o prazo limite para a apresentação das observações escritas sobre o referido pedido.

O escrito com as observações pode ser enviado por e-mail para: tramite@corteidh.or.cr ou para o endereço físico da Corte Interamericana de Direitos Humanos: Avenida 10, Calles 45 y 47, Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.

* * *

O presente comunicado foi elaborado pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos e é de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para maior informação favor de dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail encaminhado a Pablo Saavedra Alessandri, Secretário a corteidh@corteidh.or.cr. Para assessoria de imprensa pode contatar a Matías Ponce a prensa@corteidh.or.cr.

Pode subscrever os serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informação da Corte IDH envie um e-mail a comunicaciones@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte em [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol e IACourtHR para a conta em inglês), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [Soundcloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2023. 

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.



www.corteidh.or.cr
corteidh@corteidh.or.cr



(506) 2527-1600



Avenida 10, Calles 45 y 47
Los Yoses, San Pedro, San
José, Costa Rica.

Siga-nos em:

